PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : PMJAPA@UAI.COM.BR

LEI Nº 980 / 2015

Altera as Metas Fiscais e Prioridades aprovadas para o Exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as Prioridades, as Metas Físicas e Financeiras da Administração Municipal aprovadas para o exercício de 2016 conforme Lei nº 967/2015 de 07/07/2015 , mediante a inclusão de Ação, conforme detalhamento a seguir :

PROGRAMA : 0010 – GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO

OBJETIVO: Planejar/Executar Planos e Programas de Educação, assegurando o ingresso do aluno no ensino de qualidade, inclusive apoio ao ensino especializado aos alunos portadores de necessidades especiais.

Ações Incluídas no Programa:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2016		RESULTADO ESPERADO
		META FÍSICA	META FINANCEIRA	
Ação: 2123 - Manutenção de Despesas com Eventos comemorati- na Educação	Eventos	02	16.000,00	Eventos Realizados

Art. 2º - Ficam alteradas as Metas Fiscais da Administração Municipal aprovadas para o exercício de 2016 através da Lei nº 967/2015 de 07/07/2015, conforme anexos em apenso.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba MG, em 09 de Novembro de 2.015

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal